



# direito no coop



Nº 2 / 2025

representa.coop

Além do compilado das principais decisões envolvendo cooperativas nos Tribunais Superiores, confira os temas destacados na 50ª edição da nossa *newsletter* jurídica:

Na seção **Societário em Pauta**, analisamos uma recente decisão do STJ que reconheceu a competência da Justiça Comum Estadual para julgar demandas relacionadas à interpretação de normas estatutárias entre cooperativas e cooperados. O entendimento reforça o caráter civil dessas relações, afastando a competência da Justiça do Trabalho.

O **Tributário em Pauta** destaca uma excelente oportunidade para as cooperativas de agricultura familiar regularizarem pendências tributárias por meio do programa Desenrola Rural. Disponível até maio, o programa oferece descontos significativos em juros, multas e encargos legais, além de parcelamento facilitado.

Já o **Trabalhista em Pauta** traz análise de importante decisão do STF que reconheceu, por unanimidade, a omissão do Congresso Nacional em regulamentar a participação excepcional dos trabalhadores urbanos e rurais na gestão das empresas. Os ministros determinaram um prazo de dois anos para que sejam adotadas as medidas legislativas necessárias.

A seção **LGPD no Coop** aborda a ampliação das ações de fiscalização pela ANPD sobre o uso de dados pessoais, destacando iniciativas educativas e punitivas para garantir o cumprimento da LGPD.

Por fim, **Fique por Dentro** de julgamento relevante do STJ sobre litigância predatória. Segundo a decisão, ao identificar indícios dessa prática, o juiz poderá exigir, fundamentadamente e observando a razoabilidade, a emenda da petição inicial para demonstrar interesse de agir e autenticidade da demanda, sempre respeitando as regras sobre a distribuição do ônus da prova.

Boa leitura!

## GIRO NOS TRIBUNAIS

### Saúde

Não caracterização de dano moral indenizável pela mera recusa de cobertura a tratamento por operadora de plano de saúde.

[ÍTEGRA DA DECISÃO](#)

Licitude da exclusão, na Saúde Suplementar, do fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar.

[ÍTEGRA DA DECISÃO](#)

Possibilidade de notificar via postal, com aviso de recebimento, para os fins de suspensão ou rescisão unilateral do contrato de plano de saúde.

[ÍTEGRA DA DECISÃO](#)

Ausência de obrigação da operadora de plano de saúde de arcar com tratamento não constante do rol da ANS quando já existe alternativa eficaz, efetiva e segura já incorporada.

[ÍTEGRA DA DECISÃO](#)

Limitação de reembolso de despesas médicas decorrentes de atendimento de emergência aos valores previstos nas tabelas estabelecidas em contrato.

[ÍTEGRA DA DECISÃO](#)

Inexistência de abusividade em cláusula contratual de plano de saúde que estabeleça coparticipação em percentual sobre o custo do tratamento realizado.

[ÍTEGRA DA DECISÃO](#)

### Transporte

Licitude da terceirização de toda e qualquer atividade, meio ou fim, não se configurando relação de emprego entre a contratante e o empregado da contratada.

[ÍTEGRA DA DECISÃO](#)

### Crédito

Não sujeição das cooperativas de crédito à obrigação de recolhimento da contribuição ao PIS sobre a folha de salários.

[ÍTEGRA DA DECISÃO](#)

Ausência de responsabilidade da cooperativa de crédito em caso de fraude praticada por estelionatários – phishing.

[ÍTEGRA DA DECISÃO](#)

Validade de leilão extrajudicial de imóvel quando não verificado nenhum prejuízo efetivo decorrente de irregularidade na notificação do devedor.

[ÍTEGRA DA DECISÃO](#)

## SOCIETÁRIO EM PAUTA

### STJ reafirma competência da Justiça Comum Estadual para demandas entre cooperativas e seus cooperados

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu recentemente que cabe à Justiça Comum Estadual julgar demandas que envolvem a interpretação das normas estatutárias entre cooperativas e seus cooperados. A decisão reforça o entendimento de que tais relações têm caráter civil, afastando a competência da Justiça do Trabalho.

Para entender melhor os fundamentos dessa importante definição jurisprudencial, basta clicar no link abaixo.

[SAIBA MAIS](#)

## TRIBUTÁRIO EM PAUTA

### Desenrola Rural: oportunidade para regularização tributária das cooperativas e agricultores familiares

O Programa Desenrola Rural, instituído pelo Decreto nº 12.381/2025, oferece condições especiais para a regularização de dívidas tributárias por cooperativas de agricultura familiar. Disponível até 30 de maio de 2025, o programa permite adesão a modalidades com descontos expressivos em juros, multas e encargos legais, além do parcelamento facilitado.

Essa iniciativa visa assegurar sustentabilidade econômica ao setor cooperativista e à agricultura familiar, promovendo estabilidade financeira por meio da renegociação de débitos inscritos em dívida ativa da União.

Clique abaixo para conferir como participar e aproveitar os benefícios oferecidos pelo programa.

[SAIBA MAIS](#)

## TRABALHISTA EM PAUTA

### STF define que Congresso deve regulamentar participação de trabalhador na gestão da empresa

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a omissão do Congresso Nacional em regulamentar a excepcional participação dos trabalhadores urbanos e rurais na gestão da empresa, conforme previsto no art. 7º, XI, da Constituição Federal. Os ministros estabeleceram um prazo de 2 anos, a partir da publicação da ata de julgamento, para que sejam adotadas as medidas legislativas necessárias.

Para ficar por dentro dos detalhes da decisão do STF, clique abaixo.

[SAIBA MAIS](#)

## LGPD NO COOP

### Avança a fiscalização do uso de dados pessoais no Brasil

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ampliou a fiscalização sobre o uso dos dados pessoais no país, reforçando ações educativas e punitivas para garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Com a nova agenda de fiscalização, a ANPD prioriza setores com maior impacto na privacidade e proteção de dados, como instituições financeiras, empresas de telecomunicações e saúde.

Além das ações preventivas, a ANPD estabeleceu critérios claros para aplicação de sanções, que podem incluir advertências, multas e suspensão temporária de atividades. O objetivo é assegurar maior transparência e responsabilidade das organizações com os dados pessoais dos cidadãos, fortalecendo a cultura de proteção e privacidade no Brasil.

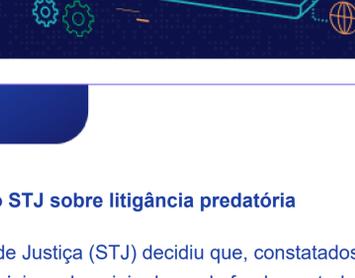
Saiba mais clicando [neste link](#).

Acesse o site

# LGPD

no cooperativismo

<https://lgpd.coop.br/>



## FIQUE POR DENTRO

### O julgamento do TEMA 1198 no STJ sobre litigância predatória

A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que, constatados indícios de litigância predatória, o juiz pode exigir, de modo fundamentado e com observância à razoabilidade do caso concreto, a emenda da petição inicial, a fim de demonstrar o interesse de agir e a autenticidade da postulação, respeitadas as regras de distribuição do ônus da prova.

A decisão ocorreu durante julgamento recente (13/03) em que foi discutida a atuação preventiva dos juízes para coibir ações judiciais abusivas ou temerárias, visando preservar o bom funcionamento do sistema judiciário.

Segundo o entendimento da corte, a possibilidade de emenda antes mesmo da citação da parte ré representa um importante instrumento para evitar a tramitação de demandas infundadas ou mal-intencionadas, protegendo as partes de prejuízos desnecessários. Para o colegiado, exigir esclarecimentos ou ajustes da parte autora antes do prosseguimento da ação contribui significativamente para a eficiência e integridade dos processos judiciais.

A determinação foi dada no âmbito do julgamento do **Tema 1198** dos recursos repetitivos, sob relatoria do Ministro Moura Ribeiro.

Com a tese fixada, o Poder Judiciário ganha uma ferramenta valiosa para que os magistrados possam lidar com casos de litigância abusiva já no início do curso dos processos. Ao explicitar a possibilidade de exigir a emenda da petição inicial, após análise específica do caso concreto, a tese encoraja que o juiz atue de forma incisiva, evitando que o sistema judicial do país seja sobrecarregado por demandas desprovidas de legitimidade.

Essa abordagem não só fortalece a administração da justiça, mas também assegura que os direitos das partes sejam respeitados e que se possa construir relações processuais mais equilibradas.

Com essa decisão, o STJ reforça o papel ativo do juiz na prevenção da litigância abusiva, reafirmando seu dever de zelar pela adequada utilização do Poder Judiciário e pela proteção contra práticas processuais inadequadas.